



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 499.037,50 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

| FICHA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DOTAÇÃO | VALOR |
|-------|------------------------------|----------------|------------|
| 163 | 02.008.001.04.122.0001.2.059 | 33.90.92.00.00 | 499.037,50 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 499.037,50 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| FICHA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DOTAÇÃO | VALOR |
|-------|------------------------------|----------------|------------|
| 168 | 02.008.001.15.451.0010.1.005 | 44.90.51.00.00 | 499.037,50 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO

PUBLICADO
11/02/2021
Mário Graça
Edição: 252 - Pág: 01